

CONSELHO FISCAL DO SERVIÇO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE COSTA RICA – SPMCR

ATA DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2023

Aos vinte e oito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, às 09h00 (nove horas), no escritório do Serviço de Previdência Municipal – SPMCR, sito à rua José Pereira da Silva, 758 - Centro, reuniram-se os membros do Conselho Fiscal do Serviço de Previdência Municipal de Costa Rica – SPMCR, infra-assinados, para o exame dos atos de gestão e das contas, do balancete mensal e demonstrativos de aplicação financeira e seus desempenhos, bem como do fluxo do recebimento de contribuições relativas aos meses de fevereiro do ano de 2023, conforme previsto no § 1º do art. 33 da Lei Complementar n. 16, de 2005.

Abertos os trabalhos, passaram os membros à análise das contas apresentadas.

O resumo das aplicações financeiras está registrado nos demonstrativos fornecidos, ref. ao mês de fevereiro/2023, apresentados pela Diretora Financeira do SPMCR.

Após exame da documentação apresentada, o colegiado constatou que o servidor Rander Paes Fernandes da Silva (afastado) encontra-se inadimplente com o recolhimento das contribuições previdenciárias devidas. Diante disso, registra-se em Ata que o Conselho recomenda à Diretoria do SPMCR que informe ao Poder Executivo a situação do servidor para que sejam tomadas as providências cabíveis, conforme disciplina a LC n. 82/2019.

Durante as discussões, o membro Khayro Fernando Gonçalves de Godoy relatou que solicitará formalmente sua renúncia da função ocupada no Conselho.

Ainda, o membro Eduardo Urubatan Moraes informou que recebeu do Procurador-Geral do Município cópia do parecer jurídico acerca da eventual irregularidade sobre o pagamento de gratificação aos diretores da autarquia que não exercem o cargo em regime de exclusividade, em contrariedade ao disposto na LC n. 16/2005. O parecer é pela irregularidade de tais pagamentos, sob pena de devolução dos valores recebidos ao erário público.

Diante disso, considerando que há parecer da consultoria jurídica do SPMCR com entendimento divergente do exarado pelo PGM, o Conselho registra que informou à diretoria da autarquia a situação, para que o Conselho Curador seja notificado para a tomada das providências cabíveis a esse respeito.

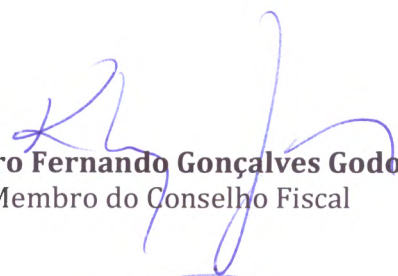
(Continua na próxima página)

Eduardo V. Moraes

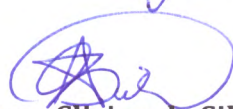
Pelo exposto, pela análise da documentação submetida à análise deste Conselho, o colegiado se manifesta pela aprovação das contas da autarquia referentes aos mês de fevereiro do ano de 2023, com as ressalvas supracitadas em relação às contribuições do servidor Rander Paes e ao pagamento de gratificação aos diretores do SPMCR que não estejam em regime de exclusividade, as quais precisam ser notificadas ao Poder Executivo e ao Conselho Curador para as providências cabíveis.



Eduardo Urubatan Moraes
Membro do Conselho Fiscal



Khayro Fernando Gonçalves Godoy
Membro do Conselho Fiscal



Adriana Clícina da Silva
Membro do Conselho Fiscal